



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16579/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 8.590/2010, que dispõe sobre a distribuição gratuita de fraldas geriátricas descartáveis e sondas urinárias aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

redação: **Art. 1.º** O *caput* do art. 1.º da Lei n. 8.590/2010 passa a vigorar com a seguinte

“Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo promoverá a distribuição gratuita de fraldas geriátricas descartáveis e sondas urinárias aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para uso hospitalar ou domiciliar. (NR)”

Art. 2.º Ficam adicionados os §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ao art. 2.º da Lei 8.590/2010, com o teor abaixo:

“Art. 2.º (...)

§ 1.º Em caso de distribuição para uso domiciliar, o fornecimento dependerá de prévio laudo médico, que comprove a necessidade de utilização do material.

§ 2.º Na hipótese do parágrafo anterior, quando se tratar de pacientes idosos, com 60 (sessenta) anos ou mais, o laudo médico poderá ser substituído por prescrição ou atestado emitidos por profissional habilitado.

§ 3.º As prescrições, laudos ou atestados médicos terão validade pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da sua emissão, podendo serem renovados a qualquer tempo, mediante nova avaliação técnica.

§ 4.º Caberá ao profissional habilitado, autor do laudo, atestado ou prescrição, conforme o caso, a indicação da quantidade mensal de fraldas geriátricas e/ou sondas urinárias que deverão ser fornecidas ao paciente, conforme a real

necessidade. (AC)"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de maio de 2023.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 29/05/2023, às 14:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0283653** e o código CRC **5BDF23BA**.